

pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para investigar supostas irregularidades funcionais na conduta de servidores do Centro de Detenção Provisória II de Guarulhos. Ficam designadas as servidoras Edjane José Moreira, RG 36.328.803-X, como Autoridade Apuradora e Adriana Pereira Lopes, RG 19.978.268-4, Analista Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º, do mesmo artigo, ambos da lei supracitada.

#### Despachos do Coordenador De 11-04-2019

Processo 1053/2019 - Penitenciária Feminina Sant'Ana - RATIFICO em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e na competência a mim atribuída tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Inexigibilidade de Licitação, declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária Feminina Sant'Ana, com fulcro no Artigo 25, do citado diploma legal, que atenderá despesas com seguro obrigatório, em favor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, referente ao exercício de 2019.

Processo 083/19 - Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo - RATIFICO em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883 de 08-06-1994 e 9.648 de 27-05-1998, e na competência a mim atribuída, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Dispensa de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III do Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, com fulcro no inciso XVI, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, para atender serviço de apoio operacional em informática com emprego de certificado digital e-CPF A3 em Cartão, em favor da Imprensa Oficial do Estado - IMESP.

#### De 15-04-2019

Processo 039/19 - Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha - RATIFICO em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e na competência a mim atribuída tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha, com fulcro no inciso I do Artigo 25, do já citado diploma legal, para aquisição de peça de reposição para equipamento de inspeção por Raio-X, em favor da empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA.

Processo 034/19 - Penitenciária " Mario de Moura e Albuquerque " de Franco da Rocha - RATIFICO em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883 de 08-06-1994 e 9.648 de 27-05-1998, e na competência a mim atribuída, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Dispensa de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Mario de Moura e Albuquerque" de Franco da Rocha, com fulcro no inciso XVI, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, para atender serviço de apoio operacional em informática com emprego de certificado digital e-CPF A3 em Cartão, em favor da Imprensa Oficial do Estado - IMESP.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Despacho CDPBI do Diretor Técnico III, de 15-4-2019

Tendo em vista os termos contido nos comunicados de evento 351, 352, 353, 354 e 355/2018, subscritos por F.A.P, portador da cédula de identidade nº XXX, e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias das apreensões de miniparelhos celulares e drogas durante o procedimento de entrega de sedex aos presos WANDERSON RAMOS SILVA RIBEIRO, matrícula 1.113.773, CLEBER REBECHI, matrícula 304.090, RENAN ARAUJO PINTO, matrícula 1.134.311 e NATHAN GABRIEL BRUNO PEGO, matrícula 924.426 JONATAN FARIAS NUNES, matrícula 1.113.772.

Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoretto – RG. 18.815.649-5, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se,  
(Desp. 513/2019)

## PENITENCIÁRIA ASP JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS

#### Despachos do Diretor, de 15-04-2019

Tendo em vista informação do Comunicado de Evento 260/2017 subscrito por L.F.A.M, que ensejou a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar 071/2017, e no uso da atribuição que me é conferida pelo Inciso II do Artigo 29 do Decreto 55.214, de 21-12-2009, determino, nos termos do Artigo 264, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Apuração Preliminar, para averiguação de possível desvio de conduta funcional de servidores quanto a possível facilitação ou inserção de ilícitos no ambiente carcerário. Para tal feito, designo a servidora Leia Gonçalves Silva, RG 29.032.320-4, Supervisora Técnica III, para conduzir Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora, e o Servidor Valdir Santos da Paixão, RG. 28.117.175-0, Agente de Segurança Penitenciária, para Secretariar os trabalhos, os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Tendo em vista informação do Comunicado de Evento 031/2019 subscrito por F.S.S, que ensejou a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar 007/2019, e no uso da atribuição que me é conferida pelo Inciso II do Artigo 29 do Decreto 55.214, de 21-12-2009, determino, nos termos do Artigo 264, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Apuração Preliminar, para averiguação de possível desvio de conduta funcional de servidores quanto a possível facilitação ou inserção de ilícitos no ambiente carcerário. Para tal feito, designo a servidora Leia Gonçalves Silva, RG 29.032.320-4, Supervisora Técnica III, para conduzir Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora, e o Servidor Valdir Santos da Paixão, RG. 28.117.175-0, Agente de Segurança

Penitenciária, para Secretariar os trabalhos, os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Tendo em vista informação do Comunicado de Evento 050/2019 subscrito por C.M.B.S, que ensejou a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar 008/2019, e no uso da atribuição que me é conferida pelo Inciso II do Artigo 29 do Decreto 55.214, de 21-12-2009, determino, nos termos do Artigo 264, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Apuração Preliminar, para averiguação de possível desvio de conduta funcional de servidor em sua vida privada. Para tal feito, designo a servidora Léia Gonçalves Silva, RG 29.032.320-4, Supervisora Técnica III, para conduzir Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora, e o Servidor Valdir Santos da Paixão, RG. 28.117.175-0, Agente de Segurança Penitenciária, para Secretariar os trabalhos, os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Tendo em vista informação do Comunicado de Evento 068/2019 subscrito por N.H.G.R, que ensejou a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar 009/2019, e no uso da atribuição que me é conferida pelo Inciso II do Artigo 29 do Decreto 55.214, de 21-12-2009, determino, nos termos do Artigo 264, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Apuração Preliminar, para averiguação de possível desvio de conduta funcional de servidor no desempenho de suas funções. Para tal feito, designo a servidora Leia Gonçalves Silva, RG 29.032.320-4, Supervisora Técnica III, para conduzir Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora, e o Servidor Valdir Santos da Paixão, RG. 28.117.175-0, Agente de Segurança Penitenciária, para Secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Tendo em vista informação do Comunicado de Evento 073/2019 subscrito por L.H.A, que ensejou a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar 010/2019, e no uso da atribuição que me é conferida pelo Inciso II do Artigo 29 do Decreto 55.214, de 21-12-2009, determino, nos termos do Artigo 264, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Apuração Preliminar, para averiguação de possível desvio de conduta funcional de servidores quanto a possível facilitação ou inserção de ilícitos no ambiente carcerário. Para tal feito, designo a servidora Leia Gonçalves Silva, RG 29.032.320-4, Supervisora Técnica III, para conduzir Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora, e o Servidor Valdir Santos da Paixão, RG. 28.117.175-0, Agente de Segurança Penitenciária, para Secretariar os trabalhos, os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

#### Despacho do Diretor, de 12-04-2019

Oferta de Compra 3802100000120190C00012 - CONVITE BEC - Processo 155/19-PJFL

Tendo em vista tudo que dos autos consta, homologo a Oferta de Compra 3802100000120190C00012 - CONVITE BEC, do Processo 155/19-PJFL, referente à Aquisição de material para construção, manutenção de imóveis, outros materiais de consumo, peças de reposição e acessórios - Convite BEC, para uso nesta Unidade Prisional, e adjudico por menor preço o objeto do certame na seguinte conformidade: DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME, item 02 no valor de R\$ 1,79 por bisnaga de 25gr e item 07 no valor de R\$ 0,40 por unidade, VO ZEZO COMERCIAL LTDA - ME, item 04 R\$ 1,14 por unidade, THIAGO CONSTANCIO CREMMA ROUPAS ME, item 05 no valor de R\$ 1,45 por unidade, CONCEITO COMERCIO DE TINTAS LTDA, item 11 R\$ 6,39 por unidade, STEEL WIDIA COMERCIAL E IMPORTADORA DE FERRAMENTAS LTDA, item 12 no valor de R\$ 63,09 por unidade perfazendo o valor total de R\$ 3.063,70.

#### Despacho do Diretor, de 12-04-2019.

Oferta de Compra 3802100000120190C00013 - CONVITE BEC - Processo 154/19-PJFL

Tendo em vista tudo que dos autos consta, homologo a Oferta de Compra 3802100000120190C00013 - CONVITE BEC, do Processo 154/19-PJFL, referente à Aquisição de alimentos para animais, insumos agrícolas, manutenção de imóveis e outros materiais de consumo - através de Convite BEC, para uso nesta Unidade Prisional, e adjudico por menor preço o objeto do certame na seguinte conformidade: SAFRAMIL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI, item 01 no valor de R\$ 4,30 por quilograma, COMERCIAL DISCON LTDA, item 04 R\$ 1,94 por quilograma perfazendo o valor total de R\$ 7.000,00.

#### Despacho do Diretor, de 12-04-2019.

Oferta de Compra 3802100000120190C00011 - CONVITE BEC - Processo 156/19-PJFL

Tendo em vista tudo que dos autos consta, homologo a Oferta de Compra 3802100000120190C00011 - CONVITE BEC, do Processo 156/19-PJFL, referente à Aquisição de materiais de higiene - através de Convite BEC, para uso nesta Unidade Prisional, e adjudico por menor preço o objeto do certame na seguinte conformidade: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 01 no valor de R\$ 13,20 por caixa com 100 unidades, item 02 no valor de R\$ 13,20 por caixa com 100 unidades e item 03 no valor de R\$ 12,85 por caixa com 100 unidades perfazendo o valor total de R\$ 2.094,50.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA IV DE PINHEIROS

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Comunicado

Relação de Pagamentos Efetuados Durante o mês de março de 2019, em Cumprimento ao Artigo 2º Da Lei Estadual 7.857/92.

06MAR2019 29677 03MAR2019 2019PD00014 12.039.966/0001-11 -R\$ 101,05- LINK CARD ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI ME

06MAR2019 29678 03MAR2019 2019PD00015 12.039.966/0001-11- R\$ 134,74-LINK CARD ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI ME

06MAR2019 29679 05MAR2019 2019PD00024 12.039.966/0001-11- R\$ 10.126,57 - LINK CARD ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI ME

06MAR2019 29680 05MAR2019 2019PD00025 12.039.966/0001-11 - R\$ 517,99-LINK CARD ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI ME

13MAR2019 32928 13MAR2019 2019PD00018 09.621.493/0001-51 -R\$ 286.998,45- F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA-EPP

15MAR2019 34394 15MAR2019 2019PD00020 04.696.284/0001-53 - R\$ 2.135,04- SUPRINK BRASIL COMERCIAL LTDA

15MAR2019 34517 15MAR2019 2019PD00017 20.264.522/0001-08-R\$ 150,00-JT PUBLICIDADE COMUNIC. E ASS. EIRELI -

15MAR2019 34594 15MAR2019 2019PD00031 02.558.157/0001-62- R\$40,93- TELEFONICA BRASIL S A

15MAR2019 34595 15MAR2019 2019PD00032 02.558.157/0001-62-R\$513,70-TELEFONICA BRASIL S A

18MAR2019 35340 16MAR2019 2019PD00026 12.039.966/0001-11 - R\$104,81- LINK CARD ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI ME

18MAR2019 35341 16MAR2019 2019PD00027 12.039.966/0001-11- R\$ 5.376,32- LINK CARD ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI ME

19MAR2019 35958 19MAR2019 2019PD00029 09.248.608/0001-04-R\$ 167,10-SEGURADORA LIDER DOS CONS.DOS SEGURO DPVAT

19MAR2019 35959 19MAR2019 2019PD00030 09.248.608/0001-04 -R\$ 24,99- SEGURADORA LIDER DOS CONS.DOS SEGURO DPVAT

20MAR2019 36793 20MAR2019 2019PD00022 12.039.966/0001-11- R\$ 903,36-LINK CARD ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI ME

20MAR2019 36794 20MAR2019 2019PD00023 12.039.966/0001-11-R\$ 134,74 -LINK CARD ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI ME

25MAR2019 38336 22MAR2019 2019PD00033 43.776.517/0001-80- R\$200.928,05 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SA

25MAR2019 38938 26MAR2019 2019PD00028 61.695.227/0001-93- R\$ 10.397,09 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELET DE S PAULO

29MAR2019 41333 29MAR2019 2019PD00035 PF7000002 - R\$ 1.559,94- DIARIAS/AJ.DE CUSTO

29MAR2019 41334 29MAR2019 2019PD00036 PF7000002 -R\$ 2.562,77- DIARIAS/AJ.DE CUSTO

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANDRÉ

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Extrato de Contrato

Celebração de Ajuste em Cumprimento aos Decretos 61.476/2015 e 61.897/2016

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Contínuos de Impressão e Reprografia Corporativa por meio de Disponibilidade de Equipamento, Instalação de Software de Gerenciamento, Manutenção e Fornecimento de Suprimentos (exceto papel) a serem utilizadas por esta Unidade Prisional.

Contratado: KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. EPP.

C.N.P.J. - 27.413.455/0001-95.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Valor do Contrato: R\$ 9.614,25.

Data: 02-04-2019

Natureza de Despesa - 33.90.39.15 - Programa de Trabalho - 14.122.3813.6146.0000

Prazo de Vigência: 15 Meses - 02-04-2019 a 02-07-2020.

Parecer Jurídico: C/JSAP 1359/2017.

#### Extrato de Contrato

Celebração de Ajuste em Cumprimento aos Decretos 61.476/2015 e 61.897/2016

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

C.N.P.J. - 25.165.749/0001-10.

Contrato 002/2017

Processo 178/2017

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Valor do Contrato: R\$ 302.546,63.

Taxa de Administração: -1,50% (um vírgula, cinquenta por cento negativo)

Data: 02-04-2019

Natureza de Despesa - 33.90.39.27 - Programa de Trabalho - 14.421.3813.6139.0000

Prazo de Vigência: 15 Meses - 02-04-2019 a 02-07-2020.

Parecer Jurídico: C/JSAP 1440/2017.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDÊNCIA

#### Portaria do Diretor Técnico III, de 15-4-2019

Designando, para constituírem a Comissão de Recepção de Materiais e Serviços Diversos, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, durante o exercício de 2019, em conformidade com o artigo 70, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89, combinado com o artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, os seguintes funcionários: DAIANE DA SILVA GUSTAVO – RG: 43.049.488-9, Diretor II do Centro Administrativo, FABIANA NUNES – RG: 24.536.121-2 - Oficial Administrativo, VITOR LEANDRO DA COSTA, RG: 44.625.874-X, Agente de Segurança Penitenciária, MONICA DUVALÉ – RG: 16.492.932 - Diretora do Núcleo de Saúde, LIGIA HELENA DE SÁ, RG: 30.942.446-X – Agente de Segurança Penitenciária, MARCEL BERNAL, RG: 23.925.331-0, Agente de Segurança Penitenciária, GILMAR BATISTA ALVES DA MOTA, RG: 12.228.336-3, Agente de Segurança Penitenciária, CLAUDIO SERGIO DA SILVA - RG: 14.167.759-4, Agente de Segurança Penitenciária, RENAN DA SILVA PARRAGUASSU, RG: 46.456.258-2, Oficial Administrativo, sob a presidência do primeiro, consequentemente os demais como membros que, automaticamente, integrarão a Comissão, na respectiva área de atuação, obedecida a ordem de designação na ausência e afastamento do presidente.

Il – Esta Portaria tem efeito "ex tunc" retroagindo à data de 02-01-2019, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriores a que se refere o assunto.

(Port 273)

## PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 15-4-2019

Aplico à empresa RFJ COMERCIAL Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o 30.035.691/0001-20, sanção restritiva de suspensão temporária legalmente fundamentada no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666, de 21-06-1993, por um prazo de 8 (oito) meses, não podendo a mesma participar de licitações ou ser contratada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os efeitos da sanção. Motivação da sanção: inadimplência acerca da Nota de Empenho 2018NE00425, de 09-10-2018, cujo prazo de entrega dos materiais (utensílios para cozinha) expirou em 25-10-2018. Saliento ainda que preliminarmente à deliberação pela aplicação desta sanção, em conformidade com a Resolução CC-52, de 19-07-2005, foi assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, no prazo compreendido entre 03-12-2018 e 10-12-2018, contado a partir do recebimento da intimação, via Correios-AR, em 03-12-2018, porém, a referida empresa abdicou desse direito e não apresentou defesa eletrônica e tampouco defesa presencial.

## PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-4-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 125-2019, de 9-4-2019, subscrito pelo Agente de Segurança Penitenciária C.M, R.G. 22.XXX, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto 46.271, de 21-10-1997, DETERMINO, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-10-2003, a realização de Apuração Preliminar para verificar as responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 1 celular contendo bateria e 1 carregador, encontrados

na Ala de Progressão, na parede do banheiro de uso coletivo dos sentenciados, onde não havia suspeitos próximos no momento, portanto, sem indicação de autoria. Para tanto, ficam designados os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Wesley Gustavo Pereira, R.G. 46.579.737-4 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada.(Despacho 7/AP-70)

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

#### Despacho do Coordenador, de 15-04-2019

Nos termos da Informação ATC II 270/2019, a qual acolho "in totum", e uma vez que a autoria e a materialidade do ilícito administrativo encontram-se configuradas, determino a instauração de Sindicância, conforme prevista no art. 269 e como disciplinada através dos Artigos 272/273 todos da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor R. D. F, atualmente lotado e com exercício no Centro de Detenção Provisória de Suzano, devido ao mesmo ter infringido, no evento sob lume, o disposto no artigo 241 incisos XIII e XIV, da Lei 10.261/68, sujeitando-se às sanções previstas no art. 251, incisos I, II e/ou III, do Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Estado de São Paulo. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à D. Chefia de Gabinete, com proposta de distribuição a uma das Unidades Processantes Permanentes da Pasta.

#### Despacho do Coordenador, de 15-04-2019

Nos termos da Informação ATC II 275/2019, a qual acolho "in totum", e uma vez que a autoria e a materialidade do ilícito administrativo encontram-se configuradas, determino a instauração de sindicância como previsto no Art. 269, e como disciplinado nos Arts. 272/273 todos da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor R. V. lotado e com exercício no Centro de Detenção Provisória de Suzano, por infringência do disposto no Art. 241, Incisos II, 1º Parte, e XIII, do mesmo Diploma Legal; assim, em tese,